



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 22 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 11:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**. Compareceu à sessão no dia 16/03/2023 a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL**, através de seu procurador o Sr. **MARCOS PAULO FARIAS LIMA**. As empresas **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. As empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução dos serviços "forma plana chapa compensada resinada, esp.= 10mm p/galeria e bueiros capeados" e "alvenaria de embasamento de pedra argamassada", em quantidade inferior a solicitada no edital, não comprovando a capacidade técnico-operacional, uma vez que o acervo técnico e os atestados apresentados estão em nome da empresa **CURVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 20 de março de 2023. As empresas **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e**



SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
01.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO
02.	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA
03.	ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
04.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
05.	SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA
06.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL

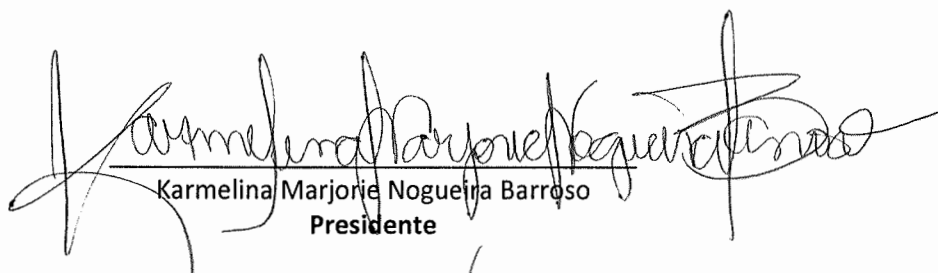
E INABILITADA:

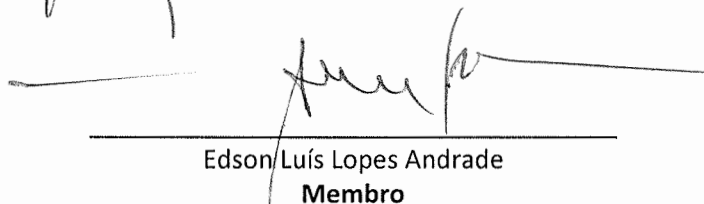
EMPRESA	
01.	CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital

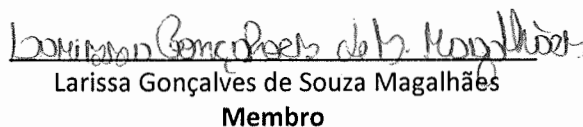
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 23/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 22 de março de 2023.

A COMISSÃO


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Larissa Gonçalves de Souza Magalhães
Membro





SOBRAL
PREFEITURA



Wisley Guimarães Camilo Parente
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

Ref.: ATA_CP_23002_SEINFRA.